



## PORTARIA Nº1.389/21, DE 10 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

**Considerando**, o Mem nº067/2021/SEFIN-PMC -Constante do Processo nº2021/5/6269,

**Considerando**, nos termos do disposto nos artigos 58 -inciso III e 67 da LEI Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de uma representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Castanhal. II - Verificar se a entrega de matérias, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores **José Roberto Polen Junior**, matrícula 3031-7/3, Fiscal Titular, e **Madson de Sena Borges**, matrícula 6758-0/6, como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalizar o Processo de Inexigibilidade nº014/2021-PMC, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA PARA GESTÃO PÚBLICA, NOS MODULOS ORÇAMENTO PÚBLICO, CONTABILIDADE PÚBLICA E GESTOR DE NOTAS FISCAIS**, destinado a atender as demandas da Prefeitura Municipal de Castanhal/PA, pelo período de 09 (nove) meses.

**Art. 2º** - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo de contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Município.

**Art. 4º** - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 10 de maio de 2021.

  
**Paulo Sérgio Rodrigues Titan**  
Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.

  
**Talita Reis Magalhães**  
Secretária Municipal de Administração